



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2019

Edição 1668  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADOR: Osmário Batista  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 477/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7431/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, entre os dias 26 de agosto de 2019 a 07 de setembro de 2019, no período compreendido entre 08h00min e 17h00 min, para exposição de veículos, conforme informações inseridas no protocolo nº 7431/2019.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Robson A. Ienke.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração, 26 de agosto de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	099/2019
<b>Ata de R. P.</b>	200/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de doces e materiais para as datas comemorativas, eventos e festividades.
<b>Contratada</b>	<b>OTÁVIO DANIEL KOTSKO ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 2.597,96 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores abaixo relacionados: Secretaria de Assistência Social: Marli Stempniak e como substituto Tatiane Schirlo. Secretaria de Saúde: Erica Moleta Bini e como substituto Jocelito Zacaluk Chagas. Secretaria de Educação: Elisete Beló e como substituto Ana Paula Christo;
<b>Gestor</b>	Os Gestores da presente ata serão os Secretários de Saúde, Assistência Social e Educação. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação.
<b>Data</b>	21 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão.

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Tomada de Preços</b>	013/2019
<b>Contrato</b>	209/2019
	O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para execução e construção de ponte de concreto com extensão



<b>Objeto</b>	de 13,50 metros de comprimento por 7,00 metros de largura, sobre o Rio Taboãozinho, em Marcondes 2ª Linha, área rural do Município de Prudentópolis, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, em conformidade com o cronograma físico financeiro, projeto e supervisão do Departamento de Engenharia da CONTRATANTE.
<b>Contratada</b>	<b>ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 99.452,87 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
<b>Fiscal</b>	Nathaly Tauany Fillus; Danilo Fillus de Souza.
<b>Gestor</b>	Humberto Jose Sanches
<b>Data</b>	21 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato decorrente da licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 02/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, pelo Decreto nº 292/2019 de 13 de maio de 2019, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 30/08/2019, a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: Professor (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
7	274	Ivete Sochodolak Almeida
8	261	Lidia Denicieicz
9	190	Ana Maria Nunes
10	230	Deocelia Michalichen
11	258	Odete Deren

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2019.

Prudentópolis, 26 de agosto de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 033/2019

*O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012) e conforme atestado médico emitido em 08/08/2019;*

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias a servidora **Liliane Lava**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Secretaria*, no período de 09 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019, devendo retornar em 26 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2019.**

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 018/2019-CMDCA

*Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para substituir Conselheiro Tutelar titular em período de férias.*

Considerando o disposto no Parágrafo 2º do art. 59, da Lei Municipal 2.143/2015;

Considerando o Edital 001/2015/CMDCA, referente a Eleição dos Conselhos Tutelares 2016/2019.

Considerando o Resultado Parcial da Classificação Geral da Eleição de Conselheiros Tutelares 2016 – 2019, publicado no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis, sob Edição 751, 05 De Outubro De 2015.

Considerando o Ofício nº 3928/2018 do Conselho Tutelar de Prudentópolis;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Convocar o Conselheiro Tutelar suplente eleito em ordem classificatória, BEN-HUR FERNANDES, para substituir o Conselheiro Tutelar titular, JOSIMAR NEVES, durante o período de férias do dia 09/09/2019 à 08/10/2019.

**Art. 2º.** - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se, em 06 de setembro de 2019, às 13 horas e 30 minutos, na Sala dos Conselhos (sito à Avenida São João, nº. 933, Ed. João Techy, salas 13 e 14, Centro, CEP: 84400-000, nesta), para tomar posse.

**Art. 3º.** - Após os trâmites legais de posse, passará a exercer as funções laborais a partir do dia 09/09/2019 às 08 horas na Sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Osório Guimarães nº 601 – Centro – Prudentópolis/PR.

**Art. 4º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua



publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se.

**Prudentópolis, 09 de agosto de 2019.**

**Larissa Agibert Gamba**  
Presidente do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº011 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre a aprovação de Prestação de contas de Emenda Parlamentar, para aquisição de Aparelho de Raio X digital, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus, e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº 250/2019, recebido do Hospital Sagrado Coração de Jesus;

Considerando a ATA da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a apresentação a este Conselho da Prestação de contas de Emenda Parlamentar, para aquisição de Aparelho de Raio X digital, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

#### Resolve:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar, para aquisição de Aparelho de Raio X digital, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Sagrado Coração de Jesus, no valor de R\$ 450.000,00, do Deputado Federal Nelson Padovani.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 21 de agosto de 2019.

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 011/2019 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº012 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre a aprovação da Atualização do Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro do Tesouro do Estado do Paraná Resolução SESA nº 230/2013 e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº 018/2019, recebido do Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção da Saúde;

Considerando a ATA da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a Resolução CMS/Prudentópolis Nº009 de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a Adesão Municipal ao Incentivo para Implantação do núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a apresentação a este Conselho da Atualização do Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro do Tesouro do Estado do Paraná Resolução SESA nº 230/2013;

#### Resolve:

**Art. 1º.** Aprovar a reprogramação apresentada do saldo para 2019/2020, no valor de R\$17.420,51;

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 21 de agosto de 2019.

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 011/2019 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)